

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2019

1. **Data, Hora e Local:** 25 de abril de 2019, às 15:00 horas, no escritório da Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.227, 7º andar, CEP 01401-001. 2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2019, páginas 262, 112 e 164, respectivamente, e no jornal Folha de S. Paulo nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2019, páginas A19, A22 e A16, respectivamente. 3. **Quórum:** Acionistas representando 94,32% das ações ordinárias e 30,19% das ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação da Assembleia. Presentes, também, os Srs. Eduardo Jones, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S e Luiz Nelson Guedes de Carvalho, Coordenador do Comitê de Auditoria. 4. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniela Sabbag Papa; e Secretário: Marcelo Acerbi de Almeida. 5. **Ordem do Dia:** em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, caso os acionistas requeiram a sua instalação; (iv) deliberar sobre o plano de investimentos para o exercício social de 2019; em Assembleia Geral Extraordinária: (v) deliberar sobre a reafirmação da remuneração global anual da Diretoria Executiva da Companhia relativa ao exercício social de 2018; (vi) deliberar sobre a proposta de alteração dos Planos de Opção de Compra de Ações e de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia; e (vii) deliberar sobre a proposta de alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social. 6. **Deliberações:** Inicialmente, o Secretário informou aos presentes que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no Artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei nº 6.404 de 1976 ("Lei das S.A."). A seguir, foi deliberado por unanimidade dos acionistas presentes (i) dispensar a leitura do Edital de Convocação e da Proposta da Administração da presente Assembleia, em face de sua ampla divulgação; e (ii) lavrar a ata desta Assembleia sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Em seguida, foi feita a leitura do mapa contendo as instruções de voto à distância para conhecimento dos presentes, sendo colocadas cópias do referido mapa à disposição para consultar ao longo dos trabalhos. Em seguida, a Assembleia Geral aprovou, com abstenção dos legalmente impedidos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1. Pela unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações com direito a voto (sendo 94.019.181 ações ordinárias), foram aprovados as contas dos administradores, bem como o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que foram (i) publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 26 de fevereiro de 2019, páginas 46 a 64 e no jornal Folha de São Paulo, na edição do dia 26 de fevereiro de 2019, páginas 19 a 28 e (ii) republicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edição do dia 18 de abril de 2019, páginas 89 a 107 e no jornal Folha de São Paulo, na edição do dia 18 de abril de 2019, páginas 1 a 11 do caderno "mercado". 6.2. Pela unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações com direito a voto (sendo 94.019.181 ações ordinárias), foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo que do lucro líquido de R\$ 1.193.267.188,67 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), (i) R\$ 59.663.359,43 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) foram destinados à Reserva Legal; (ii) R\$ 9.715.606,16 (nove milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) foram destinados à Reserva de Incentivos Fiscais; (iii) R\$ 389.758.775,45 (trezentos e oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à conta de dividendo mínimo obrigatório, montante cuja distribuição já foi deliberada pelo Conselho de Administração a título de juros sobre capital próprio (montante líquido), em reuniões realizadas em 26 de abril de 2018, em 27 de setembro de 2018, 29 de novembro de 2018 e em 25 de março de 2019; e (iv) R\$ 670.107.543,79 (seiscentos e setenta milhões, cento e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para a Reserva de Expansão prevista no Estatuto Social. 6.3. Foi registrado o recebimento, por acionistas representando 23,60% do total das ações preferenciais, pedido de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 161, §2º, da Lei das S.A., com mandato a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019. 6.3.1. Solicitado pelo Presidente da Mesa a indicação de candidatos a membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal, apenas o acionista controlador apresentou a indicação 2 (dois) candidatos e respectivos suplentes. Assim, o número mínimo de 3 (três) membros e suplentes não foi alcançado, conforme previsto no §1º, do Artigo 161 da Lei das S.A. e Artigo 31 do Estatuto Social, de forma que foi considerado prejudicado o pedido de eleição. 6.4. Pela unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações com direito a voto (sendo 94.019.181 ações ordinárias), foi aprovada a Proposta da Administração de remuneração global anual dos administradores da Companhia no montante no valor total de até R\$ 85.610.779,96 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo (i) até R\$ 20.749.429,33 (vinte milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) destinados ao Conselho de Administração; (ii) até R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais) destinados ao Conselho Fiscal, caso instalado; e (iii) até R\$ 64.040.550,64 (sessenta e quatro milhões, quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) destinados à Diretoria. A remuneração da administração inclui estimativa do custo em razão dos contratos do Plano de Opção de Compra de Ações e do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia. 6.5. Pela unanimidade dos acionistas presentes titulares de ações com direito a voto (sendo 94.019.181 ações ordinárias), foi aprovada a Proposta da Administração do plano de investimentos para o exercício social de 2019, compreendendo o Multivarejo, GPA Malls e Assaí para o ano de 2019 no valor total de até R\$ 1,8 bilhão, para (i) conversão, abertura e reforma de lojas; e (ii) infraestrutura em TI, logística e outros projetos de melhoria da eficiência. Esse montante não contempla o Plano de Investimentos para a Via Varejo e suas controladas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes titulares das ações com direito a voto (representados por 94.019.181 ações ordinárias): 6.6. A Proposta da Administração de ratificar e ratificar a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2018 relativa à fixação da remuneração global anual (i) da Diretoria de até R\$ 71.324.818,03 (setenta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos) para o montante total de até R\$ 87.044.666,37 (oitenta e sete milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos); e (ii) consequentemente, dos administradores de até R\$ 85.334.341,69 (oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) para o montante total de até R\$ 99.528.993,79 (noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). 6.7. A Proposta da Administração de alterar os Planos de Opção de Compra de Ações e de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia, passando a vigorar por prazo indeterminado, mantendo-se os respectivos limites globais aprovados nos respectivos Planos. Dessa forma, o Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia passam a vigorar conforme o Anexo I e Anexo II à presente ata, respectivamente. 6.8. A Proposta da Administração de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social da Companhia para refletir os aumentos do capital social da Companhia decorrentes do exercício de opções de compra de ações, dentro do limite de capital autorizado, aprovados em reuniões do Conselho de Administração desde a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 2018 até a presente data, com a consequente atualização do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O capital social da Sociedade é R\$ 8.824.757.166,96 (seis bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 266.853.582 (duzentas e sessenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e oitenta e duas) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil e oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 167.173.731 (cento e sessenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais. Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na Instituição Financeira autorizada que a Sociedade designar, sem emissão de certificados. Parágrafo 3º - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, desde que integralizadas e observado o limite do Artigo 5º abaixo. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, desde que observadas as condições acima previstas. Parágrafo 4º - O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela Instituição Financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários". Dessa forma, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, de forma consolidada, conforme o Anexo III à presente ata. 7. **Documentos Arquivados:** (i) Edital de Convocação; (ii) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) Proposta da Administração. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. 9. **Certidão:** A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, nos termos do Artigo 130, §3º, da Lei das S.A. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Daniela Sabbag Papa; Secretário - Marcelo Acerbi de Almeida. **Presentes:** Wilkes Participações S.A. (representado por procuração por Leandro Luiz Zancan); Patricia Sato; Stichting Juridisch Eigenaar Actiam Beleggingsfondsen (representado por procuração por Banco BNP Paribas Brasil S.A.); HSBC As Depositary For Axa Distribution Investment Icvx Axa Global Distribution Fund (representado por procuração por Banco Bradesco S.A.); Ajo Emerging Markets Shortened Fund; Blackwell Partners, Llc - Series A; Edr Fund; Fidelity Funds - Latin America Fund; Fidelity Ucits Ii Icaiv/Fidelity M; Fourth Sail Long Short Llc; Nushares Esg Emerging Markets Equity Etf (representados por procuração por Itaú Unibanco S.A.); Columbia Emerging Markets Fund; Coronation Global Emerging Markets Equity Fund, (A Portfolio Of Coronation Universal Fund); Coronation Global Emerging Markets Flexible Zar Fund; Coronation Global Opportunities Fund; Forsta Ap-Fonden; Franklin Templeton Investment Funds; Investeringsforeningen Bankinvest, Emerging Markets Aktier Ki; Jnl/Mellon Capital Emerging Markets Index Fund; Jpmorgan Funds; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive Fund; Public Employees Retirement System Of Ohio; Robeco Capital Growth Funds; Scri - Robeco Qi Customized Emerging Markets Enhanced Index Equities Fund; Scri - Robeco Qi Institutional Emerging Markets Enhanced Index Equities Fund; Tfl Trustee Company Limited; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtbj400045828; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtbj400045829; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtbj400045835; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtjb400045792; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtjb400045794; The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. As Trustee For Mtjb400045795; Vanguard Esg International Stock Etf; Vantage Trust III Master Collective Investment Trust (representados por procuração por J.P. Morgan S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) e os seguintes acionistas que apresentaram instrução de voto à distância: Fator Nse Hibisco Fia; Usaa Emerging Markets Fund; California Public Employees Retirement System; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Blackrock Institutional Trust Company Na; Brandes Emerging Markets Value Fund; Catholic United Investment Trust; CIBC Emerging Markets Index Fund; Dimensional Emerging Mkts Value Fund; Russell Tr Company Commingled E. B. F. T. R. L. D. I. S.; Ibm 401 (K) Plus Plan; Irish Life Assurance Plc; Managed Pension Funds Limited; Blackrock Global Funds; Bny Mellon Funds Trust - Bny Mellon Emerging Markets Fund; Norges Bank; Oblate Intl Pastoral Investment Trust; Ohio Police

and Fire Pension Fund; Prudential Trust Company; Public Employees Retirement Association of New Mex; Southern Cal Ed C nº F Q C Dc Mt S on P Vd nº G; Russel Emerging Markets Equity Pool; State St Gl Adv Trust Company Inv Ft Tax Ex Ret Plans; Stichting Philips Pensioenfonds; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Teacher Retirement System of Texas; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; The Emerging M.S. of the Dfa I.T.Co.; The Monetary Authority of Singapore; The United Nations Joints Staff Pension Fund; Vanguard Investment Series Plc; Worcestershire County Council Pension Fund; State of New Jersey Common Pension Fund D; American Airlines Inc., Master Fixed Benefit Pension Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-Lending Qp Common Trust Fund; British Airways Pen Trustees Ltd-Main A/C; Caisse De Depot Et Placement Du Quebec; Florida Retirement System Trust Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; CIBC Latin American Fund; Invesco Global Agriculture Etf; Blackrock Latin America Fund Inc; In Bk For Rec and Dev, As Tr Ft St Ret Plan and Tr/Rsbp An Tr; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of Wisconsin Inv. Board Master Trust; Sun America Series Trust-Emerging Markets Por; California State Teachers Retirement System; The First Church of Christ Scient B Mass; The State of Connecticut Combined Invest. Fund; Pace Int Emerg Mark Equity Investments; West Virginia Investment Management Board; Washington State Investment Board; Russell Investment Company Public Limited Company; Investec Global Strategy Fund; New Zealand Superannuation Fund; Stichting Pensioenfonds Van de Abn Amro Bk Nv; British Airways Pension Trustees Ltd. (Mpf A/C); Wheels Common Investment Fund; 1199 Health Care Employees Pension Fund; Brandes Institutional Equity Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; International Monetary Fund; Municipal E Annuity A B Fund of Chicago; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Teachers Retirement System of Oklahoma; The Board Of A.C.E.R.S.Los Angeles, California; Utah State Retirement Systems; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Chevron Master Pension Trust; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; the Regents of the University of California; Cmla International Share Fund; Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou; Alaska Permanent Fund; City of New York Group Trust; Rbs Pension Trustee Limited; The State Teachers Retirement System of Ohio; Blackrock Life Limited - Dc Overseas Equity Fund; Skagen Kon-Tiki Verdipapirfond; The Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; Gmi Investment Trust; Ishares Public Limited Company; City of New York Deferred Compensation Plan; Ntgi Qm Common Daily All Count World Exus Equ Index Fd Lend; Tm Cavendish Worldwide Fund; Virtus Variable Insurance Trust; Virtus D P Inter Series; Valic Company I - Emerging Economies Fund; Stanlib Funds Limited; The Master T Bk of Jpn, Ltd As T of Nikko Br Eq Mother Fund; Government Employees Superannuation Board; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Dreyfus Investment Funds - Diversified Emerging Markets Fund; Axa Rosenberg Equity Alpha Trust; Brandes Investment Partners, Lp 401(K) Plan; The Nomura T and B Co Ltd Re I E S Index Msci E No Hed M Fun; Cavendish Asset Management Limited; Parametric Emerging Markets Fund; Chevron Uk Pension Plan; Commonwealth Bank Group Super; Ishares Msci Brazil Etf; Ishares Ii Public Limited Company; Chang Hwa Com Bk Ltd In Its Cap as M Cust of P Lat A Eq Fd; Sunsuper Superannuation Fund; Brunei Investment Agency; National Railroad Retirement Investment Trust; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Japan Tr Serv Bk Ltd Re Rtb Dws Bric Ext Plus Mother; Deutsche Latin America Equity Fund; Gm Investment Funds Trust; New York State Teachers Retirement System; Causeway Emerging Markets Fund; Virginia Retirement System; The Texas Education Agency; County Employees Annuity and Benefit Fd of the Cook County; Pimco Funds Global Investors Series Plc; Future Fund Board of Guardians; Causeway Emerging Markets Group Trust; National Council For Social Security Fund; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets Etf; Northern Trust Investment Funds Plc; British Columbia Investment Management Corporation; Ishares Msci Bric Etf; People S Bank of China; Public Sector Pension Investment Board; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; College Retirement Equities Fund; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans Em Mq Equ Fd; Eaton Vance Int (Ir) F Plc-Eaton V Int (Ir) Par Em Mkt Fund; Stichting Pensioenfonds Uww; Eastspring Investments; Legal General International Index Trust; Advanced Series Trust - Ast Parametric Eme Portfolio; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Japan Trustee Services Bk, Ltd. Re: Rtb Nikko Bea Mother Fd; The Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest Fd Pla; Ishares III Public Limited Company; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-Us Investable Mif - Lending; American Heart Association, Inc.; Pictet - Emerging Markets Tracker; Stichting Pggm Depository; Arizona Psprs Trust; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G Ex Us I Fd; Schwab Emerging Markets Equity Etf; Ishares Msci Emerging Markets Etf; Bny Mellon Tr Dep (UK) Lim as T of Is Em Mk Etf Fd (UK); Powershares Ftse Rafi Emerging Markets Ucits Etf; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Stb Brazil Stock Mother Yu; Ups Group Trust; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Blackrock Latin American Investment Trust Plc; Chang Hwa Co Bank, Ltd in Its C as M Cust of n° B Fund; Bmo Msci Emerging Markets Index Etf; Wellington Trust Company N.A.; First Trust Emerging Markets Alphasex Fund; Ntgi-Qm Common Daily Emerging Markets Equity I F - Non L; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Tiaa-Cref Funds - Tiaa-Cref Emerging Markets Equity Fund; Tiaa-Cref Funds - Tiaa-Cref Emerging Markets Equity I F; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Japan Trustee Services Bank, Ltd. Re: Stb Daiwa E F I M F; Hsbc Emerging Markets Pooled Fund; Neuberger Berman Investment Funds Plc; Columbia Emerging Markets Consumer Etf; Cf Dv Emerging Markets Stock Index Fund; Integra Emerging Markets Equity Fund; Scotia Private Emerging Markets Pool; Ssga Msci Acwi Ex-Usa Index Non-Lending Daily Trust; Beresford Funds Public Limited Company; Causeway International Opportunities Group Trust; Stichting Dela Depository Management; Advantage Funds, Inc. - Dreyfus Total Emerging Markets Fund; Brandes Investment Trust - Brandes Ins Emerging Markets Fund; First Trust Brazil Alphasex Fund; First Trust Latin America Alphasex Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; Advanced Series Tr - Ast Blackrock GI Strategies Portfolio; European Central Bank; Adviser Managed Trust - Tactical Offensive Equity Fund; Texas Municipal Retirement System; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Total International Ex U.S. I Master Port of Master Inv Port; Investeringsforeningen Sparinvest Value Emerging Markets; Ishares Msci Acwi Ex U.S. Etf; Ishares Msci Acwi Etf; Global Emerging Markets Balance Portfolio; Nat West Bk Plc as Tr of St James Pl Gl Equity Unit Trust; Fidelity Salem Street T; Fidelity E M Index Fund; Fidelity Salem Street T; Fidelity G Ex U.S. Index Fund; Ishares V Public Limited Company; Employees Retirement System of Texas; Mip Active Stock Master Portfolio; Db Advisors Emerging Markets Equities - Passive; Ishares Emerging Markets Fundamental Index Etf; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Vanguard Funds Public Limited Company; Voya Multi-Manager Emerging Markets Equity Fund; Ishares Msci Brazil Ucits Etf Usd (Acc); Invesco Sp Emerging Markets Momentum Etf; Pramerica Fixed Income Funds Plc; Mercer Qif Fund Plc; K Investments Sh Limited; Brandes Canada Emerging Markets Equity Unit Trust; Commonwealth Superannuation Corporation; John Hancock Funds Ii Strategic Equity Allocation Fund; Kieger Fund I - Kieger Global Equity Fund; Westwood Trust Emerging Markets Plus Fund - Personal Trust; Brandes Investment Funds P L Company/Brandes E M V Fund; Wells Fargo Bk D of T Establishing Inv F For E Benefit Tr; Victorian Superannuation Fund; Goldman Sachs Givi Global Equity - Growth M Tilt Portfolio; Brandes Global Opportunities Fund; Alliancebernstein Delaware Business Trust - A I All-C P S; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A E M Fund; Emerging Markets Equity Fund S of M P F World Funds, Llc; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Dws Invest Latin American Equities; Ishares Core Msci Emerging Markets Etf; Ishares Core Msci Total International Stock Etf; State Street Global A Lux Sicav - Ss Em Sri Enhanced E F; Blackrock Global Index Funds; the Government of His M the S and Y D-P of Brunei Darussalam; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund Tr; St Str Russell Rafi Global Ex-U.S. Index Non Len Common Tr F; Panagora Diversified Risk Multi-Asset Fund; Timothy Plan Emerging Markets Fund; the General Motors Canadian Hourly-Rate Employees Pension Pl; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Advanced Series Trust - Ast Prudential Growth Allocation Por; the Bunting Emerging Equity Te Limited Liability Company; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem Iii; First Trust Gil Fund Plc - First Tr Emerg Mkts Alph Ucits Et; Advanced Series Trust - Ast Goldman Sachs Multi-Asset Portfo; General Pension and Social Security Authority; Lmcg Collective Trust; Exelon Generation Comp, Llc Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Invesco Msci Emerging Markets Equal Country Weight Etf; Qs Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund Lp; Lmcg Global Multicap Fund; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Etf; Amergen Clinton Nuclear Power Plant Nonqualified Fund; Oyster Creek Nuclear Generating Station Qualified Fund; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Wisdomtree Emerging Markets Consumer Growth Fund; Northern Trust Lux Man Comp S.A. in R of Sch Int S R F Fcp-Sif; State Street Ireland Unit Trust; the Bunting Family Emerging Equity Limited Liability Company; the Emerging Markets Equity Fund, Ltd.; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Spdr Sp Emerging Markets Fund; Aquila Emerging Markets Fund; Deutsche X-Trackers Msci All World Ex Us Hedged Equity Etf; Xtrackers (Ie) Public Limited Company; Xtrackers; Nn Paraplufonds 1 N.V.; Northern Trust Collective All Country World I (Acwi) E-U F-L; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-Lend; St Str Msci Acwi Ex Usa Imi Screened Non-Lending Comm Tr Fd; Spdr Msci Emerging Markets Strategifactors Etf; Cdn Acwi Alpha Tilts Fund; Kapitalforeningen Investin Pro, Global Equities I; Em Brazil Trading 2 Llc; Blackrock A. M. S. Ag on B. of I. E. M. E. I. F. (Ch); Dreyfus Opportunity Funds - Dreyfus Strategic Beta E M E F; Intech Global All Country Enhanced Index Fund Llc; State Street Global Equity Ex-Us Index Portfolio; General Organization For Social Insurance; Causeway International Opportunities Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Pgm Funds Public Limited Company; Itau Funds - Latin America Equity Fund; International Expatriate Benefit Master Trust; Metallrente Fonds Portfolio; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets E Fund; Gmo Tax-M. B - F. Free, A S. of Gmo M. p. (Onshore), L.P.; Brandes Global Opportunities Value Fund; Lattice Emerging Markets Strategy Etf; Pool Reinsurance Company Limited; Voya Investment Management Co. Llc; Legal General Collective Investment Trust; Goldman Sachs Etf Trust - Goldman S Activebeta E M E Etf; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Rae Emerging Markets Fund Llc; Russell Investment Management Ltd. As T of the R M-A F E Fund; Goldman Sachs Trust Ii- Goldman Sachs Multi-Manager G E Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G E M I E Fund; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; Givi Global Equity Fund; Colonial First State Investment Fund 10; Blackrock Strategic Funds - Blackrock Systematic Global E F; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Blended Research International Equity Fund; Causeway Funds Plc; Fss Emerging Market Equity Trust; the Board Of the Pension Protection Fund; Guidemark Emerging Markets Fund; Deutsche X-Trackers Ftse Emerging Comprehensive Factor Etf; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; First Trust Riverfront Dynamic Emerging Markets Etf; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free Etf; Ishares Msci Em Esg Optimized Etf; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Navarro 1 Fund Llc; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Great Lakes Disciplined International Smaller Company Fund; Ishares Iv Public Limited Company; Dws I. Gmbh For Deam-Fonds Kg-Pensionen; Schlumberger Group Trust Agreement; Legal General Icaiv; Aqr Emerging Equity Edge Fund, L.P.; Oppenheimer Global Esg Revenue Etf; Vanguard Inv Funds Icvx-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Prudential Investment Portfolios 2 - Pgm Qma E. M. E. Fund; John Hancock Funds Ii International Strategic Equity Allocat; Driehaus Multi-Asset Growth Economies Fund; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Cititrust Lim As Tr Of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind Fd; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Oppenheimer Emerging Markets Revenue Etf; Stichting Blue Sky Passive Equity Emerging Markets Global Fu; Jtsb, Ltd Attr F Resona Bk Ltd Attr F Gem Divers Mother Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Cadence Global Equity Fund L.P.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; Ishares Msci Emerging Markets Ex China Etf; Pimco Equity Series: Pimco Rafi Dynamic Multi-Factor Emergin; Emerging Markets Equity Select Etf; Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Desjardins Emerging Markets Multifactor - Controlled Volatil; Sei Institutional Investment Trust - World S. E. F.; Blackrock Emerging Markets Long/Short Equity Fund Of Blackro; Russell Investment Management Ltd As Trustee Of the Russell; Legal General Scientific Beta Emerging Markets Fund, Llc; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets Etf; *continua...*

...**continuação** Virtus Glovista Emerging Markets Etf; Usaa Msci Emerging Markets Value Momentum Blend In; Franklin Templeton Etf Trust - Franklin Ftse Brazil; Legal Gen Future Wrld Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Intel Retirement Plans Collective Investment Trust; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Parametric Tmcm Fund, Lp; Pfm Multi-Manager Series Trust - Pfm Multi-Manager; Variable Insurance Products Fund Ii; International; New Church Investment Fund; Deutsche Asset Management S.A. For Arero - Der Wel; Bridgewater Pure Alpha Sterling Fund, Ltd.; Fidelity Salem Street Trust; Fidelity Zero Interna; Invesco Strategic Emerging Markets Etf; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ii, Ltd.; Bridgewater Pure Alpha Trading Company Ltd.; Wisdmtree Emerging Markets Multifactor Fund; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder F; Ishares (De) I Investmentaktiengesellschaft Mit Tg; Franklin Templeton Etf Trust - Franklin Ftse Latin; Xtrackers Msci Acwi Ex Usa Esg Leaders Equity Etf; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; Symmetry Panoramic Global Equity Fund; Symmetry Panoramic International Equity Fund; Desjardins Ri Emerging Markets Multifactor - Low C; Desjardins Ri Global Multifactor - Fossil Fuel Res; Elements Emerging Markets Portfolio. São Paulo, 25 de abril de 2019. **Mesa: Daniela Sabbag Papa** - Presidente; **Marcelo Acerbi de Almeida** - Secretário. JUCESP sob nº 256.943/19-9, em 15/05/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo III** - À ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril 2019. **Estatuto Social Consolidado - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia" ou "Sociedade")** é uma Sociedade por ações, com sede e foro à Avenida Brigadeiro Luis Antônio nº 3142, na Cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 1"). **Artigo 2º** - O objeto - social da Sociedade é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou "in natura", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, desde que não vedada por lei. **Parágrafo 1º** - A Sociedade poderá também praticar as seguintes atividades: (a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros; (b) o comércio internacional, inclusive de café; (c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares; (d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drograria ou Farmácia Alopática, Drograria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade; (e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral; (f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa; (g) a locação de qualquer mídia gravada; (h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; (i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros; (j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes; (k) a prestação de serviços de processamento de dados; (l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de montacargas e elevadores de carga; (m) aplicação de produtos saneantes domissanitários; (n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea; (o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais; (p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemblados; (q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado; (r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas; (s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade; (t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; (u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros; (v) a prestação de serviços na área de gerenciamento; (w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; (x) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos; (y) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral; (z) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos; (aa) a importação de bebidas, vinhos e vinagres; (bb) comércio de sementes e mudas; (cc) comércio de produtos de telecomunicações; e (dd) A importação, distribuição e comercialização de brinquedos, panelas metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 4º** - O capital social da Sociedade é R\$ 6.824.757.166,96 (seis bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 266.853.582 (duzentas e sessenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e oitenta e duas) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil e oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 167.173.731 (cento e sessenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, setecentas e trinta e uma) ações preferenciais. **Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º** - As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na Instituição Financeira autorizada que a Sociedade designar, sem emissão de certificados. **Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie ordinária em preferencial, desde que integralizadas e observado o limite do Artigo 5º abaixo. Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão recebidos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, desde que observadas as condições acima previstas. **Parágrafo 4º** - O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela Instituição Financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 5º** - À Sociedade é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. **Parágrafo 1º** - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens e preferências: (a) prioridade no reembolso do capital, cujo valor será calculado pela divisão do Capital Social pelo número de ações em circulação, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; (b) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo anual no valor de R\$ 0,08 por 1 (uma) ação preferencial, não cumulativo; (c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações bonificadas, resultantes da capitalização de reservas ou lucros acumulados; e (d) participação no recebimento do dividendo previsto no Artigo 36, IV, letra "c" do presente Estatuto Social, o qual será distribuído para as ações ordinárias e preferenciais de tal forma que a cada ação preferencial será atribuído dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, incluindo-se, para fins deste cálculo, na soma do dividendo total pago às ações preferenciais, o valor pago a título de dividendo mínimo nos termos do item "b" deste Parágrafo 1º. **Parágrafo 2º** - As ações preferenciais não terão direito de voto. **Parágrafo 3º** - As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto caso o dividendo mínimo ou fixo a que fazem jus em conformidade com o presente Estatuto Social não seja pago pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 111, da Lei nº 6.404/76, direito este que perderão mediante o pagamento do referido dividendo mínimo ou fixo. **Artigo 6º** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações, mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, observado o limite estabelecido no Artigo 5º, acima. **Parágrafo 1º** - O limite do capital autorizado da Sociedade somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Sociedade, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços. **Artigo 7º** - As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único** - Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Sociedade, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 8º** - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Sociedade. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, por qualquer dos Co-Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou, na ausência destes, por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e terá as seguintes atribuições: (I) Reformar o Estatuto Social; (II) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Sociedade; (III) Eleger ou destituir o Presidente e os Co-Vice-Presidentes do Conselho de Administração; (IV) Tomar, anualmente as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (V) Aprovar a emissão de ações ordinárias ou preferenciais acima do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6º acima, e quaisquer bônus, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou com garantia real, ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, ou quaisquer outras opções, bônus de subscrição, direitos, contratos ou compromissos de qualquer natureza, segundo os quais a Sociedade se obrigue a emitir, transferir, vender, recomprar ou por outro modo adquirir quaisquer ações, inclusive, aprovar os termos e condições de subscrição e pagamento das mesmas; (VI) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do Capital Social; (VII) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Sociedade, ou qualquer outra forma de reestruturação da Sociedade; e (VIII) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da Sociedade e eleger e destituir liquidante(s); (IX) Examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); (X) Definir a remuneração global anual dos membros de qualquer órgão da Administração, incluindo benefícios indiretos; (XI) Aprovar ou alterar o programa anual de investimentos; e (XII) Deliberar sobre qualquer cancelamento de listagens de ações da Sociedade para negociação em Bolsa de Valores. **Artigo 10** - Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei que exijam "quórum" qualificado de aprovação. **Artigo 11** - A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. **Parágrafo Único** - Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter

extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 12** - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 3º** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Parágrafo 4º** - Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso. **Seção I - Do Conselho de Administração - Artigo 13** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição. **Artigo 14** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e até 2 (dois) Co-Vice-Presidentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou Principal Executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo 2º** - No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Co-Vice-Presidente com maior número de mandatos consecutivos na Companhia automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato ou, caso ocorra a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de novo Presidente, até sua respectiva posse. **Parágrafo 3º** - No caso de vacância de qualquer dos cargos de Co-Vice-Presidente, tal cargo permanecerá vago até a Assembleia Geral que deliberar a eleição de um novo Co-Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º** - No caso de ausência do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas, de forma alternada e sucessiva, pelos Co-Vice-Presidentes, iniciando tal alternância pelo Co-Vice-Presidente com maior número de mandatos consecutivos na Companhia. **Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Sociedade e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário. **Parágrafo 1º** - Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, por qualquer dos Co-Vice-Presidentes, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro. **Parágrafo 2º** - As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico, fax ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes. **Parágrafo 3º** - O "quórum" mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto. **Artigo 16** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e na ausência deste, por qualquer de seus Co-Vice-Presidentes do Conselho de Administração, considerando a regra de alternância prevista no §4º do Artigo 14. **Parágrafo 1º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata. **Parágrafo 2º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído. **Artigo 17** - O Conselho de Administração aprovará um Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 18** - Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições e designações; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral; (e) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Sociedade; (f) deliberar sobre a emissão de ações de qualquer espécie ou classe, até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização; (g) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria; (h) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral; (i) autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria; (j) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Sociedade e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Sociedade ("Plano de Participação nos Resultados"); (k) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Sociedade, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor. As importâncias despendidas ou provisionadas em cada exercício a título de participação de empregados e administradores nos resultados e ainda com relação à outorga de opção de compra de ações da Sociedade, serão limitadas em até 15% (quinze por cento) do resultado de cada exercício, após as deduções do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76; (l) estabelecer o limite de ações a serem emitidas dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Sociedade previamente aprovado pela Assembleia Geral, observado o limite previsto no item "k" acima; (m) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração e definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto; (n) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Sociedade ou a realização de qualquer outro investimento pela Sociedade em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior; (o) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Sociedade, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos e a emissão de debêntures não conversíveis em ações e sem garantia em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização) dos 12 (doze) meses anteriores; (p) deliberar sobre qualquer associação da Sociedade com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 20.000.000,00 ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior; e (q) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Sociedade. **Parágrafo 1º** - Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Sociedade, ou nas quais a Sociedade eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Sociedade para aqueles órgãos, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (n), (o) e (p) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração aprovará uma política de transações com partes relacionadas, podendo estabelecer alçadas, atribuições e procedimentos específicos para a aprovação daquelas transações. **Seção II - Dos Órgãos Auxiliares da Administração - Artigo 19** - A Sociedade terá como órgão auxiliar do Conselho de Administração um Comitê de Auditoria, formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros observado o disposto nos Artigos 21 e Capítulo V deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 20** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos. **Parágrafo 1º** - No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses: (a) morte ou renúncia; (b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou (c) decisão fundamentada do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído. **Parágrafo 3º** - Ao Comitê de Auditoria competirá: (a) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes bem como a substituição de tais auditores independentes; (b) analisar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração; (c) analisar as informações trimestrais e as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; (d) avaliar a efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos e dos processos de auditoria interna e independente da Companhia e de suas controladas, inclusive tendo em vista as disposições constantes do Sarbanes-Oxley Act, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias; (e) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e (f) opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes. **Artigo 21** - Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei nº 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal. **Artigo 22** - O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores. **Seção III - Da Diretoria - Artigo 23** - A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 14 (quatorze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores. **Artigo 24** - Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções. **Parágrafo 1º** - As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma: (a) em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído; (b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído. **Artigo 25** - A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício. **continua...**

...continuação **Parágrafo Único** - O "quórum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração. **Artigo 26** - Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais: (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto; (ii) dar cumprimento ao objeto social; (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Sociedade, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; (iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso; (v) dirigir todas as atividades da Sociedade, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos; (vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos; (vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior; (viii) manifestar-se sobre os assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e (ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados. **Artigo 27** - Compete, em especial, ao Diretor Presidente: (a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Sociedade, exercendo as funções executivas e decisórias; (b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Sociedade, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; (c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria; (d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do Orçamento anual/plurianual e do Plano de Investimento e Expansão junto ao Conselho de Administração; e (e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Sociedade e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração. **Artigo 28** - Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, desde que autorizados pelo Conselho de Administração. **Artigo 29** - Os Diretores representarão a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Sociedade. **Parágrafo 1º** - Nos atos de constituição de procuradores, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Sociedade deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária; **Parágrafo 2º** - Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 3 (três) Diretores, em conjunto, devendo obrigatoriamente um deles ser o Diretor Presidente e outros Diretores a serem indicados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** - A Sociedade se considerará obrigada quando representada: (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores; (b) conjuntamente por um Diretor a ser indicado pelo Conselho de Administração, e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; (c) conjuntamente por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; ou (d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 30** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, nas hipóteses legais. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. **Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. **Artigo 31** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, todos qualificados sob a exigência legal. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 2º** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual. **Parágrafo 3º** - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger o substituto. **Artigo 32** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Conselho Fiscal. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal se reúne,

ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário. **Parágrafo 2º** - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por iniciativa própria ou atendendo a solicitação escrita de qualquer membro em exercício. **Parágrafo 3º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Para a válida instalação das reuniões do Conselho Fiscal, deverá estar presente a maioria de seus membros. **Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar das reuniões do órgão por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho Fiscal por carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho Fiscal ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do membro. **Artigo 33** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite legal. **Capítulo VI - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 34** - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Artigo 35** - A Sociedade poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais. **Capítulo VII - Da Destinação do Lucro - Artigo 36** - Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras: (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda; (ii) após deduzidas as parcelas descritas no item I acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados nos resultados da Sociedade, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "j" e "k" do Artigo 18 deste Estatuto Social; (iii) observadas as condições e os limites dos parágrafos do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, e o limite do item "k" do Artigo 18 deste Estatuto Social, será deduzida a importância a título de participação dos administradores nos lucros da Sociedade, conforme determinado pelo Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados; (iv) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações: (a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral; (c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º do presente Estatuto Social. (d) o lucro que não for utilizado para constituir a reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76 será distribuído como dividendo adicional. **Parágrafo 1º** - O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas: (a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores; (b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e (c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização. **Parágrafo 2º** - Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do item IV, não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Sociedade. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá distribuir, autorizada pelo Conselho de Administração, dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral. **Parágrafo 4º** - A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei. **Artigo 37** - O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 38** - As demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente de reputação internacional. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 39** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração. **Capítulo IX - Disposições Finais - Artigo 40** - Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de câmbio média do Dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 41** - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor. **Artigo 42** - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

